



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS PANAMBI

**EDITAL Nº 111/2019, 22 DE JULHO DE 2019**  
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 110/2019, 15 DE JULHO DE 2019**

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA  
ATUAR NO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, *CAMPUS PANAMBI*, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº. 8.745/93, com a Portaria nº 1.738/2011-MEC e Portaria Interministerial nº 149/2011-MP/MEC, torna pública a **RETIFICAÇÃO DA TABELA DE PONTUAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA ATUAR NO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**, destinado a atender a necessidade temporária de contratação, por tempo determinado, de professor, área **BIOLOGIA**.

**ONDE SE LÊ:**

4.20. Para efeito da Avaliação Curricular, serão atribuídos os seguintes valores:

ITEM	TÍTULOS	PONTOS	MÁXIMO
I	Doutorado na área de atuação pretendida ou em Educação. (Diploma)	25	25
II	Mestrado na área de atuação pretendida ou em Educação. (Diploma)	15	15
III	Especialização na área pretendida ou em Educação – Carga Horária Mínima de 360 horas. (Certificado)	05	05
IV	Experiência no Magistério	02 pts/ano	20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS PANAMBI

V	Cursos/Estágios Não-Curriculares na área específica ou em Educação:	-	15
	a) 180 a 359 horas.	03	
	b) 80 a 179 horas.	02	
	c) 30 a 79 horas.	01	
	d) Participação em eventos, nos últimos cinco (05) anos, com carga horária mínima de 20 horas.	01	
	e) Participação em Comissões Organizadoras de Eventos ou Bancas de Avaliação.	01	
	f) Participação em Projetos.	01	
	g) Orientação de Trabalhos de Conclusão de Cursos e/ou estágios.	01	
VI	a) Publicações em Periódicos Especializados na Área Específica ou em Educação.	02	10
	b) Capítulos de Livros.	03	
	c) Livros.	05	
	d) Apresentação de trabalhos (comunicações, resumos, oficinas, painéis, minicursos e afins).	01	
<b>TOTAL</b>			<b>100</b>

**Obs.:**

- a) Os Diplomas de Curso de Formação ou de Pós-Graduação estrangeiros terão validade se reconhecidos no Brasil, pelos órgãos competentes.
- b) As publicações, ainda que em coautoria, terão validade para pontuação.
- c) As apurações dos períodos de experiência (itens IV e V) serão feitas em dias e o total convertido em anos, considerados estes sempre como de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
- d) Não haverá avaliação de títulos em duplicidade.
- e) Os Títulos apresentados como pré-requisitos não serão pontuados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS PANAMBI

**LEIA-SE:**

4.20. Para efeito da Avaliação Curricular, serão atribuídos os seguintes valores:

ITEM	TÍTULOS	PONTOS	MÁXIMO
I	Doutorado na área de atuação pretendida ou em Educação. (Diploma)	25	25
II	Mestrado na área de atuação pretendida ou em Educação. (Diploma)	15	15
III	Especialização na área pretendida ou em Educação – Carga Horária Mínima de 360 horas. (Certificado)	05	05
IV	Experiência no Magistério	02 pts/ano	20
V	Cursos/Estágios Não-Curriculares na área específica ou em Educação:	-	15
	a) 180 a 359 horas.	03	
	b) 80 a 179 horas.	02	
	c) 30 a 79 horas.	01	
	d) Participação em eventos, nos últimos cinco (05) anos, com carga horária mínima de 20 horas.	01	
	e) Participação em Comissões Organizadoras de Eventos ou Bancas de Avaliação.	01	
	f) Participação em Projetos.	01	
	g) Orientação de Trabalhos de Conclusão de Cursos e/ou estágios.	01	
VI	a) Publicações em Periódicos Especializados na Área Específica ou em Educação.	02	10
	b) Capítulos de Livros.	03	
	c) Livros.	05	
	d) Apresentação de trabalhos (comunicações, resumos, oficinas, painéis, minicursos e afins).	01	
TOTAL			90



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS PANAMBI

**Obs.:**

- a) Os Diplomas de Curso de Formação ou de Pós-Graduação estrangeiros terão validade se reconhecidos no Brasil, pelos órgãos competentes.
- b) As publicações, ainda que em coautoria, terão validade para pontuação.
- c) As apurações dos períodos de experiência (itens IV e V) serão feitas em dias e o total convertido em anos, considerados estes sempre como de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
- d) Não haverá avaliação de títulos em duplicidade.
- e) Os Títulos apresentados como pré-requisitos não serão pontuados.

Panambi, 22 de julho de 2019.

  
Claudia Borges de Oliveira Litz  
Diretora Geral em Exercício  
Port. nº 153/2019